

ANEXO III

PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PTE-PB

TERMO DE ADESÃO Nº A228 /2021

O Município de Santana dos Garrotes, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) José Paulo Filho, brasileiro, casado, RG 562.162 2ª via, Rua Antonio Pinto, S/N no Município de Santana dos Garrotes – PB, manifesta sua adesão ao **Programa de Transporte Escolar Paraíba** – PTE-PB, destinado ao atendimento do transporte dos alunos da rede estadual de ensino residentes em zona rural, que utilizem o transporte escolar, instituído pelo Decreto nº 39.052, de 20 de MARÇO de 2019, e se declara ciente das normas e procedimentos que disciplinam o programa.

Os recursos financeiros deverão ser creditados nos seguintes dados bancário: Código do Banco:237 Código da Agência: 5778-9 Nº da Conta bancária: 7031-9

Santana dos Garrotes - PB, 01 de Março de 2021

Jøsé Paulo Filho Prefeito Constitucional



